

LAMPARINA DESIGN EMPRESA JÚNIOR DE DESENHO INDUSTRIAL CARTA CONVITE N.º 02/2012

A LAMPARINA DESIGN - EMPRESA JÚNIOR DE DESENHO INDUSTRIAL, por meio de sua Diretoria de Projetos, convida as empresas juniores, ONGs, OSCIPs, entidades beneficentes de assistência social e grupos de pesquisa vinculados ao ensino superior do Distrito Federal para inscrição no Projeto Piloto de Programação Visual, parte do treinamento de membros da gestão 2012, conforme as condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto dessa carta convite a criação de Identidade Visual básica (marca, manual da marca, cartão de visitas e papel timbrado), como etapa do treinamento de membros da gestão 2012, conforme o Anexo I deste edital.
- 1.2. Esclarecimentos e informações sobre o Projeto às instituições convidadas serão fornecidos através dos telefones (61) 92914541 (Raianne Rodrigues de Faria) e ou e-mail projetos@lamparinadesign.com.br. Cópia da carta convite será afixada na sede da Lamparina Design (Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio ICC sul, bloco C, módulo 6, sala 153/46 subsolo, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal. CEP 70970-970) e no mural do Departamento de Desenho Industrial (Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio Multiuso I, Bloco C, Sala C1-25/2, 1º Andar, Brasília, Distrito Federal).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame as empresas juniores, ONGS, OSCIPs, entidades beneficentes de assistência social ou grupos de pesquisa vinculados ao ensino superior do Distrito Federal que desejam criar sua Identidade Visual.
- 2.2. Não poderão participar do projeto as organizações que:
- a) não possuírem CNPJ próprio ou um representante legal com CPF;
- b) não se manifestarem dentro dos prazos estabelecidos neste documento;
- c) não atenderem às exigências deste convite;
- d) estiverem com irregularidades jurídicas;
- e) não aceitarem o prazo de desenvolvimento do projeto previsto no anexo II deste edital.
- f) já foram selecionados anteriormente e possuirem uma marca provida do Projeto Piloto da Lamparina Design.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições ocorrerão gratuitamente no período de 15 de junho a 11 de julho de 2012 e poderão ser realizadas via digital, por meio de correio eletrônico, durante todo o período de inscrição, ou presencialmente na Lamparina Design.
- 3.2 As inscrições só serão válidas mediante o envio dos documentos obrigatórios. São eles:
- a) Formulário de inscrição (Anexo II da carta convite) preenchido pelo representante da empresa, em formato .doc (O formulário pode ser baixado em formato editável no blog www.lamparinadesign.blogs-pot.com) ou impresso;
- b) balancete anual de 2011;
- c) cópia digitalizada ou impressa de RG e CPF do representante da empresa;
- d) comprovante de Inscrição e de situação cadastral (CNPJ).
- 3.3 Esses documentos podem ser enviados via e-mail para projetos@lamparinadesign.com.br até o dia 11 de julho de 2012 ou entregues pessoalmente na Lamparina Design até o mesmo dia.
- 3.4 Caso seja inscrição via digital, o campo assunto no e-mail deverá ser preenchido no modelo: [PROJETO

subsolo



PILOTO 1/2012] [NOME DA INSTITUIÇÃO].

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação apresentados fora do local, prazo, forma e demais condições estabelecidas neste edital.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A quantidade de projetos pilotos que serão realizados nesse período de treinamento será definida de acordo com o número de membros que entrarão na Lamparina no processo seletivo 2º/2012. As empresas serão selecionadas por meio dos seguintes critérios, descritos em ordem de prioridade:
- a) motivos apresentados em carta de intenção (especificada no Anexo II);
- b) organizações que solicitaram projeto de identidade visual no ano de 2011 e não puderam realizá-lo por falta de recurso financeiro;
- c) tiverem real interesse no projeto e estiverem de acordo com o prazo descrito no anexo II deste edital.
- d) menor rendimento constado no balancete parcial da empresa no ano de 2011;
- e) menor número de projetos anteriormente realizados com a Lamparina;
- 4.2 As empresas selecionadas serão contatadas pelos coordenadores do Projeto Piloto para agendar e realizar reunião de assinatura de contrato e briefing.

05. DOS RECURSOS

5.1. - O Projeto será desenvolvido sem ônus financeiro para a organização selecionada pela equipe da Lamparina Design.

06. DAS PENALIDADES

- 6.1. As instituições selecionadas que não cumprirem as disposições gerais desse edital relativas a prazos e serviços (tais como exigir uma data diferente da prevista para a entrega do produto final, demandar outros serviços que não estejam inclusos no escopo do projeto, entre outros) estarão passíveis de eliminação do projeto piloto 2 °/2012. Ficará a cargo da Lamparina selecionar outra instituição entre as inscritas ou abrir novo edital.
- 6.2. A organização que cancelar o Projeto Piloto, abandoná-lo, deixar de fornecer informações, deixar de aprovar testes e/ou comparecer em reuniões ou for eliminada de acordo com o item 6.1, ficará impossibilitada de participar de novos Projetos Piloto ou qualquer atividade desenvolvida pela Lamparina Design em que as organizações parceiras sejam beneficiadas com o abono de valores financeiros, parciais ou totais, por 2 (dois) anos a contar da data de assinatura do contrato.

07. DO RESULTADO

7.1. - O resultado será divulgado no dia 6 de agosto de 2012 via e-mail para todos os inscritos, além de ser divulgado no blog da Lamparina (www.lamparinadesign.blogspot.com), bem como em seu twitter (www.twitter.com/lamparinadesign) e Facebook (www.facebook.com/lamparinadesign).

08. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição no Projeto Piloto implica na aceitação integral dos termos desta Carta Convite e seu Anexo I.
- 8.2. A Lamparina Design se reserva o direito de, sem que às organizações convidadas caiba qualquer tipo de reclamação:
- a) adiar a data final da inscrição no Projeto Piloto;
- b) adiar a data de início do Projeto Piloto;
- c) alterar as especificações técnicas do Projeto Piloto e outros elementos que dizem respeito a presente Carta Convite.

Constituem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

subsolo



CARTA - CONVITE N.º 02/2012 – LAMPARINA DESIGN ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO PILOTO

01. PROPOSTA DE TRABALHO

1.1. - Projeto de Identidade Visual básica

A proposta consiste em um projeto de Identidade Visual básica, a qual será composta pelas seguintes peças:

- a) marca e seu manual de uso;
- b) cartão de visitas;
- c) papel timbrado.
- 1.2. A metodologia para desenvolvimento do projeto será definida pela equipe de execução, no entanto, algumas etapas básicas serão seguidas:

Metodologia do Projeto	Previsão de cronograma*
Briefing 1.1 Elaboração do contra-briefing	ı dia útil
2 Fechamento e assinatura do contrato	
3 Planejamento e pesquisa preliminar 3.1 Análise dos concorrentes e similares 3.2 Análise temática	4 dias úteis
4 Desenvolvimento do projeto 4.1 Marca** 4.2 Manual de uso da marca 4.3 Cartão de visitas** 4.3 Papel timbrado**	35 dias úteis Total: 40 dias úteis
* O início de cada etapa está sujeito à entrega das informações **As etapas marcadas com dois asteriscos seguirão a seguinte metodologia: a. Geração de alternativas; b. Ajustes; c. Execução; d. Validação	

02. EQUIPE

2.1 - A equipe do Projeto Piloto será formada por membros *trainees* que entraram na Lamparina Design no segundo processo seletivo de 2012 e não possuem experiência de projeto dentro da empresa. Os coordenadores dessas equipes serão membros da gestão 2011 em treinamento de liderança de projetos externos da Lamparina Design. O projeto piloto será o treinamento de gestão de equipe, tempo, liderança e atendimento ao cliente.

03. RELATÓRIOS E RECIBOS

3.1 - O coordenador do Projeto Piloto deverá manter a Diretoria de Projetos da Lamparina Design atualizada do andamento do projeto por meio de preenchimento de relatório interno. A cada etapa aprovada e finalizada a empresa selecionada deverá assinar o documento auxiliar das pranchas de alternativas, que deverá ser anexado ao contrato.

Observação: a empresa selecionada deverá designar apenas um responsável para fornecer informações e pela aprovação das peças desenvolvidas.

- 3.2 Os arquivos e peças gráficas criadas pela equipe da Lamparina em treinamento serão entregues por meio de um CD etiquetado apenas após a assinatura de recibo do projeto.
- 3.3 A impressão das peças desenvolvidas fica totalmente a cargo da organização selecionada pelo edital do Projeto Piloto.

subsolo



CARTA - CONVITE N. º 02/2012 - LAMPARINA DESIGN ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO PILOTO

(O arquivo editável do formulário pode ser baixado no blog www.lamparinadesign.blogspot.com)

Por meio deste documento de inscrição, apresento interesse em participar do Projeto Piloto, etapa do treinamento de membros da gestão 2012, para criação de Identidade Visual e declaro estar ciente e aceitar as peculiaridades do Projeto Piloto conforme descrito no ANEXO I da Carta Convite.

Brasília,de	de 2012.	
<u>Da empresa:</u>		
Nome da empresa:	CNPJ:_	
Endereço:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Do representante da empresa:		
Nome do representante:		
Telefone:	E-mail:	
Carta de intenção:		
Em até 10 linhas explicite os mo	tivos para ser selecionado no projeto p	iloto.